

DECRETO Nº 1514-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.135.000,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2009-02/2022, de 07 de abril de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.135.000,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - Recurso 1072 Ciclovia Estado.....R\$ 3.135.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio – OBRAS - FPE nº 447/2022, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo, objetivando a Construção de Ciclovia, conforme processo nº 22/2301-0000107-0, no valor de R\$ 3.135.000,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda